



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG - EDITAL Nº 01/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Município de Mateus Leme e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2022, de 01/07/2022, e os respectivos Anexos V e VI, na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 01/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**1.1** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Cargo/Função, Escolaridade, Requisito para Ingresso, Jornada de Trabalho, Vagas (Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência - PcD) e Salário Inicial;

**Anexo II** – Descrição e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;

**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

**Anexo VI** – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de Pessoas com Deficiência - PcD;

**Anexo VIII** – Definição das Áreas Geográficas;

**Anexo IX** – Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

**Anexo X** – Declaração de Residência em Nome de Terceiros - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

**Anexo XI** – Regulamento e Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física - TAF (Somente para Agente de Combate às Endemias – ACE);

**Anexo XII** – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física – TAF (Somente para Agente de Combate às Endemias – ACE);

**Anexo XIII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*).

**LEIA-SE:**

**1.2** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Cargo/Função, Escolaridade, Requisito para Ingresso, Jornada de Trabalho, Vagas (Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência - PcD) e Salário Inicial;

**Anexo II** – Descrição e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;

**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

~~**Anexo VI** – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira; (Revogado)~~

**Anexo VII** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de Pessoas com Deficiência - PcD;



**Anexo VIII** – Definição das Áreas Geográficas;

**Anexo IX** – Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

**Anexo X** – Declaração de Residência em Nome de Terceiros - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

**Anexo XI** – Regulamento e Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física - TAF (Somente para Agente de Combate às Endemias – ACE);

**Anexo XII** – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física – TAF (Somente para Agente de Combate às Endemias – ACE);

**Anexo XIII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*).

### **ONDE SE LÊ:**

**4.1.1.** A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022**, no período compreendido entre **09h00min do dia 31 de agosto de 2022 às 15h59min do dia 29 de setembro de 2022**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

### **LEIA-SE:**

**4.1.1.** A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022**, no período compreendido entre **09h00min do dia 05 de setembro de 2022 às 15h59min do dia 04 de outubro de 2022**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

### **ONDE SE LÊ:**

**4.2.1.** As inscrições para este Processo Seletivo Público deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00 do dia 31 de agosto de 2022 às 15h59 do dia 29 de setembro de 2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

**4.2.2.** Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;



- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **30/09/2022** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

**LEIA-SE:**

- 4.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Público deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00 do dia 05 de setembro de 2022** às **15h59 do dia 04 de outubro de 2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
  - h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - i) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - j) Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **05/10/2022** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 30/09/2022**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.

**LEIA-SE:**

- 4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 05/10/2022**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **30/09/2022**.



**LEIA-SE:**

**4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **05/10/2022**.

**ONDE SE LÊ:**

**5.1** O candidato que em razão de limitações de ordem financeira não puder arcar com o pagamento de valor de inscrição, sob pena de comprimento do sustento próprio e da respectiva família; de insuficiência econômico-financeira; de membro de família de baixa renda; poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **31 de agosto de 2022 às 15h59min** ao dia **02 de setembro de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**LEIA-SE:**

**5.1** O candidato que em razão de limitações de ordem financeira não puder arcar com o pagamento de valor de inscrição, sob pena de comprimento do sustento próprio e da respectiva família; de insuficiência econômico-financeira; de membro de família de baixa renda; poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **05 de setembro de 2022 às 15h59min** ao dia **08 de setembro de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**ONDE SE LÊ:**

**5.3.2.** A condição de **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo regular registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e atualizações.

**5.3.2.1.** Para requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição, conforme a situação prevista no subitem 5.3.2. deste Edital, o candidato deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar o respectivo Número de Identificação Social - NIS válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento.

**5.3.2.2.** O IBGP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.3.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira**, será caracterizada pela seguinte situação:

- a) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, na qual informará que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição nesse certame, atestando assim o atual estado de insuficiência, conforme **Anexo VI** desse Edital.

**LEIA-SE:**

**5.3.2.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**



- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

**5.3.2.2.A** inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**ONDE SE LÊ:**

**5.3.3.2.A** documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 02/09/2022**, pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, entre os dias **31/08 a 02/09/2022**; ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, com data de postagem, **entre os dias 31/08 a 02/09/2022**.

**LEIA-SE:**

**5.3.3.2.A** documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 08/09/2022**, pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, entre os dias **05/09 e 08/09/2022**; ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, com data de postagem, **entre os dias 05/09 e 08/09/2022**.

**ONDE SE LÊ:**

**5.13.A** segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia **30/09/2022**.

**LEIA-SE:**

**5.13.A** segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia **05/10/2022**.

**ONDE SE LÊ:**

**6.10.O** candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **29/09/2022** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.



**LEIA-SE:**

6.10. O candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **04/10/2022** os documentos a seguir:

- c) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- d) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

**ONDE SE LÊ:**

7.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) até o dia **29/09/2022**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.**

**LEIA-SE:**

7.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) até o dia **04/10/2022**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.**

**ONDE SE LÊ:**

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva para os(as) cargos/funções de **Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, ocorrerá na data provável de **30/10/2022, domingo**, das **09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15(quinze) minutos antes do início das provas.**

**LEIA-SE:**

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva para os(as) cargos/funções de **Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, ocorrerá na data provável de **06/11/2022, domingo**, das **09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15(quinze) minutos antes do início das provas.**

**ONDE SE LÊ:**

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **24/10/2022**.

**LEIA-SE:**

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **31/10/2022**.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no(a) cargo/função de \_\_\_\_\_ **do Processo**

**Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG, declaro e atesto,** para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Membro de família de baixa renda**, regularmente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#)), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição.

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, com apresentação de declaração de vulnerabilidade econômica, informando que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição do referido certame, devido ao estado atual de insuficiência.

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE MATEUS LEME/MG - EDITAL Nº 01/2022



**LEIA-SE:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no(a) cargo/função de \_\_\_\_\_ **do Processo**

**Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

### ONDE SE LÊ:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP),  
candidato(a) para ingresso no(a) cargo/função de \_\_\_\_\_ **do Processo Seletivo Público do  
Município de Mateus Leme/MG, declaro**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição,  
sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da  
Taxa de Inscrição para este certame, por conta da vulnerabilidade econômica atual, nos termos do respectivo, me  
enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em  
decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer  
tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e  
criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936,  
de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do  
valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente  
cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**LEIA-SE:**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA (REVOGADO)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP),  
candidato(a) para ingresso no(a) cargo/função de \_\_\_\_\_ **do Processo Seletivo Público do  
Município de Mateus Leme/MG, declaro**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição,  
sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da  
Taxa de Inscrição para este certame, por conta da vulnerabilidade econômica atual, nos termos do respectivo, me  
enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

~~Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em  
decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer  
tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.~~

~~Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e  
criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936,  
de 6 de setembro de 1979.~~

~~Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do  
valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente  
cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.~~

~~Por ser verdade, firmo o presente.~~

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mateus Leme, 23 de agosto de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme